



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA Nº 004/2019-SEMED**

O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 06.158.455/0004-16 por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à **Rua Urbano Santos, 1657 - Juçara-Imperatriz - MA**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Josenildo Jose Ferreira, brasileiro, casado, portador do RG nº 4224693 SSP/PE e do CPF nº 781.774.724-53, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no por meio da Comissão de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Portaria 9720/2019, publicada no dia 27/03/2019, no uso de suas atribuições, com observância das disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o presente Edital com o qual convida os PROPRIETÁRIOS (pessoa física ou jurídica) a apresentar proposta comercial para locação de imóveis para fins de funcionamento de **ESCOLAS, CRECHES E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA**.

**1 - REQUISITOS NECESSÁRIOS DO IMÓVEL:**

1.1 - Os imóveis pretendidos para locação deverá atender as especificações contantes no Anexos deste Edital.

**2. DOS ANEXOS**

- a) Anexo I - Relação de Escolas, Creches e Prédios Administrativos;
- b) Anexo II - Proposta de Locação (Preços);
- c) Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente à Habilitação;
- d) Anexo IV - Justificativa para Contratação Direta
- e) Anexo V Modelo de Declaração dando Ciência de que Cumprem plenamente os Requisitos de Habilitação;
- f) Anexo VI - Minuta do Contrato.

**2.1 - DA DOTAÇÃO**

2.1.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ESCOLAS / CRECHES

Dotação: 3.02.09.12.0043.2130 - MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO



Natureza: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 681

Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 682

FONTE DE RECURSOS: 0.1.05 – RECURSO FUNDEB 40%

### 3 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

#### DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 A documentação de habilitação e a proposta de preço deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

**A Comissão de Chamamento Público da SEMED  
Chamamento Público nº 004/2019 – SEMED  
Rua Urbano Santos, 1657 - Juçara– Imperatriz - MA.  
(Razão social ou nome comercial do licitante e endereço)**

3.2 Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade:

#### 3.2.1 No caso de Pessoa Física

- a) Cédula de identidade;
- b) Cadastro Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de endereço em nome da pessoa física ou anexo com documento que o vincule;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (tributos, e contribuições federais e dívida ativa e previdenciária);
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (tributos e contribuições estadual e dívida ativa);
- f) Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do imóvel a ser locado;
- i) Certidão de Inteiro do Teor do Imóvel expedida no prazo de 90 (noventa) dias pelo Cartório Competente, ou Registro do Imóvel, ou Título Definitivo;





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**



j) Declaração de inexistência de fato impeditivo superveniente à habilitação.

### **3.2.2 No caso de Pessoa Jurídica**

3.2.2.1. Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado com documentos pessoais dos sócios, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
  - b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
  - b.2) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
  - b.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa e Previdenciária);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal referente ao imóvel a ser locado;
- h) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;